



Número: **3000087-07.2025.8.06.0091**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu**

Última distribuição : **10/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Intimação / Notificação**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO (AUTOR)	
	RONNEY CHAVES PESSOA (ADVOGADO)
CARLOS ROBERTO COSTA FILHO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
132094674	10/01/2025 00:02	Petição Inicial	Petição Inicial
132096275	10/01/2025 00:02	Interpelação Judicial	Petição

Excelência, petição inicial segue em pdf;



Este documento foi gerado pelo usuário 019.***.***-77 em 10/01/2025 00:06:15

Número do documento: 25011000022519600000129426948

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011000022519600000129426948>

Assinado eletronicamente por: RONNEY CHAVES PESSOA - 10/01/2025 00:02:25

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DE IGUATU/CE

INTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC, arts. 726 e ss)

AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2007911620-0 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 243.737.453-15, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, nesta cidade e Estado do Ceará, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador judicial (procuração anexa), propor a presente **INTERPELAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**, Prefeito de Iguatu, residente e domiciliado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Cohab, nesta cidade de Iguatu/CE, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

DAS RAZÕES FÁTICO-JURÍDICAS

O interpelante é pessoa idônea, honesta e trabalhadora, atualmente exercendo o cargo de Deputado Estadual pelo terceiro mandato consecutivo neste Estado. Exerceu também, por dois mandatos consecutivos, o cargo de Prefeito Municipal de Iguatu (2005-2008 e 2009-2012) e, anteriormente, o de Deputado Estadual (2003-2004), acumulando, assim, um longo e renomado histórico político no município de Iguatu e em todo o Estado do Ceará.

Seu filho, **Ilo Neto**, engenheiro civil, é também uma pessoa honesta e trabalhadora, que, mesmo sem mandato, tem se destacado pela busca de melhorias para a população de Iguatu.

Ilo Neto confirma que será candidato do PT à Prefeitura de Iguatu

Informação foi confirmada por meio de vídeo publicado nas redes sociais



(Foto: reprodução/Instagram)

25/03/2024 20:31

Ilo Neto, filho do deputado **Agenor Neto**, confirmou sua filiação ao **PT**, partido pelo qual disputará a Prefeitura de **Iguatu**, nas eleições municipais de outubro. A informação foi confirmada por meio de vídeo publicado nas redes sociais, nesta segunda-feira (25).

Nas últimas eleições municipais, Ilo Neto concorreu ao cargo de Prefeito Municipal, recebendo 27.046 votos, enquanto o interpelado foi eleito com 29.069 votos.

Devido à falta de planejamento e à ausência de medidas legais no momento oportuno, o Município de Iguatu desde dezembro de 2024 enfrenta bloqueios judiciais, decorrente de precatórios não pagos desde o ano 2020, que têm deixado servidores sem o recebimento de salários.

Atualmente os servidores do Município de Iguatu estão sem pagamento do 13º Salário, sem pagamento do salário da competência de dezembro/2024 e os servidores do Hospital Regional de Iguatu há vários meses sem receber salário.

No dia 6 de janeiro de 2025, o interpelado gravou e publicou em suas redes sociais um vídeo (anexo), em frente ao Fórum Clóvis Beviláqua, no qual afirmou que esteve discutindo com assessores maneiras de resolver os bloqueios nas contas do Município e que teria ouvido no Fórum que "tem pai e filho trabalhando contra". Tal declaração é sugestiva de que alguém estaria agindo deliberadamente para dificultar a resolução dos bloqueios, com a consequente manutenção do atraso salarial.

Segue abaixo a íntegra da postagem do interpelado:

(0:00) Olá povo do Meu Iguatu, hoje 6 de janeiro, estou aqui saindo agora do Fórum Clóvis Bevilacqua, (0:12) para quem não sabe o Tribunal de Justiça está funcionando provisoriamente aqui e também a (0:16) Justiça volta do recesso amanhã, mas de toda forma eu estive aqui hoje para conversar com alguns (0:21) amigos, assessores, desembargadores, para que a gente possa verificar a melhor forma, melhor (0:27) formato, melhor fundamento para resolver, se Deus quiser, nos próximos dias a questão do bloqueio, (0:34) dos bloqueios que aconteceram nas contas do nosso município devido ao precatório lá do passado. (0:40) **Então a gente inclusive já ficou sabendo aqui que tem pai e filho que estão trabalhando contra,** (0:45) mas nós vamos trabalhar forte e tenho certeza que a Justiça vai reconhecer que o município (0:52) do Iguatu não pode ficar parado diante do...

Diante disso, considerando que o interpelante e seu filho Ilo Neto são grandes lideranças no município e fazem oposição ao interpelado, a declaração tem sido interpretada como uma acusação leviana e infundada contra ambos. Tal imputação, sem qualquer laivo de prova, busca manchar a imagem do interpelante e de seu filho perante a opinião pública.

É evidente que a fala do Prefeito, ao invés de buscar solucionar os problemas enfrentados pelo município, cria uma distração, inflamando a população contra seus opositores políticos de forma desleal e irresponsável.

Indubitável que o interpelado, de maneira dissimulada, faz acusações sem apresentar qualquer elemento de prova ou informação concreta, lançando palavras ao vento com o intuito de atingir o interpelante e seu filho.

Destaca-se que o interpelado, durante o período de transição de governo, foi conivente com as ações do ex-prefeito, não adotando nenhuma providência junto aos órgãos de controle. Por outro lado, o grupo político do interpelante protocolou denúncia no Ministério Público, buscando soluções para a regularização salarial dos servidores (documento anexo).

Diante do factóide criado pelo Prefeito Municipal, sugerindo que "pai e filho estariam trabalhando contra a resolução dos bloqueios", o que carece de qualquer fundamento ou prova concreta, o interpelante, com base no artigo 727 do Código de Processo Civil, busca resguardar seus direitos, interpelando judicialmente o interpelado para que preste os devidos esclarecimentos, com vistas à apuração da verdade e proteção de sua honra e imagem.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, nos termos do artigo 727 e ss do CPC, e com o propósito de resguardar direitos intrínsecos ao Interpelante, é a presente para requerer Vossa Excelência se digne de mandar interpelar a pessoa de Carlos Roberto Costa Filho, para que este, em um prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responda às seguintes perguntas, sob pena de que, em caso de omissão nas respostas, contra ele seja ajuizada Queixa-Crime e Reparação Cível:

1. A quem o interpelado se referia na declaração publicada em vídeo, quando mencionou "pai e filho trabalhando contra"?
2. O interpelado considera que as suas declarações foram realizadas com base em fatos verdadeiros ou em meras suposições?

3. Quais elementos concretos ou provas sustentam a afirmação feita pelo interpelado em relação a "pai e filho trabalhando contra"?
4. O interpelado possui registros, documentos ou testemunhas que sustentem as afirmações realizadas no vídeo?
5. O interpelado confirma que o interpelante e seu filho estão sendo acusados no vídeo de atuar contra a resolução dos bloqueios judiciais?
6. Se a resposta anterior for afirmativa, em qual gabinete, local, setor do Fórum Clóvis Beviláqua o interpelante e seu filho foram acusados de atuar contra a resolução dos bloqueios judiciais? Quem foi a pessoa que repassou tal acusação para o interpelado?

Dá a causa para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.000,00.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Iguatu/CE, 8 de janeiro de 2025.

RONNEY CHAVES PESSOA
OAB/CE 24.121

